



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.740/2025

**AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE
ATERRO PARA METALÚRGICA HASSMANN.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 106/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para empresa Metalúrgica Hassmann, inscrita no CNPJ **89.772.065/0001-69**, situada na Av. Dr. Ito J. Snel, nº 178, Bairro Centro, Imigrante/RS, horas máquina e material de aterro.

Art. 2º A empresa supracitada compromete-se a utilizar os materiais para uso próprio na área de sua propriedade, a fim de fomentar sua expansão industrial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária próprias

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de agosto de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:695897710
68

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se